

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO DA COSTA PEREIRA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO 6.502-1/2015

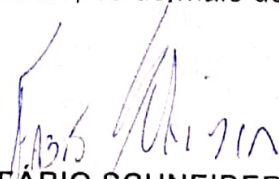
*Ref. ao processo de Representação de Natureza Interna*

**HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO EIRELI.**,  
pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 01.995.050/0001-19), já qualificada no processo em epígrafe, vem perante Vossa Excelência, por meio de seus Advogados, **requerer o fornecimento de cópia do último Relatório Técnico da SECEX de Saúde e Meio Ambiente, bem como do Parecer Ministerial da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, tendo como fundamento o §2º do artigo 140 da Resolução Normativa 14/2007, o que também reporta a salvaguarda dos preceitos fundamentais inerentes à sistemática processual adotada nos Processos de Controle Externo (art. 5º, LIV e LV, CF/88 c/c art. 137, RITCE-MT).**

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2020.

**OSMAR SCHNEIDER**  
Advogado OAB/MT 2.152-B

  
**FABIO SCHNEIDER**  
Advogado OAB/MT 5.238